

MEMORANDO SEI N° 0021100570/2024 - SED.UIN

Joinville, 25 de abril de 2024.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT 0021037646

Em atenção ao memorando supra elencado no qual solicita manifestação desta Secretaria a respeito da documentação de habilitação, no tocante aos atestados e certidões, prevista no subitem 9.6 do Termo de Referência, encaminhados pela empresa **Fabio Julio Engenharia Ltda**, informamos que, esta apenas apresentou atestados correspondentes a serviços e quantidades não compatíveis com o previsto no Memorial Descritivo da licitação (1.197,90m² de **Execução de Edificação de Alvenaria para Fins Especiais**), sendo listados abaixo:

- Construção de Templo Religioso - 260 m² (Área inferior à solicitada no Memorial Descritivo);
- Instalação de 150 metros de tubulação de Gás (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);
- Reforma de Cobertura de Edifício com troca de telhas (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);
- Instalação de 75 m² de carpete com fios de polipropileno (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);
- Impermeabilização, execução de contra piso e instalação de piso cerâmico - 70m² (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);
- Instalações hidrossanitárias e teste de estanqueidade - 1 unidade (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);
- Instalação de Tubulação PPR - 100 metros (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);
- Serviço de impermeabilização de reservatório (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);
- Instalação elétrica interna e externa e adequação do quadro interno (Serviço divergente do solicitado em Memorial Descritivo);

Não atendendo assim, o requerido em Memorial Descritivo.

Certos de sua atenção, permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Tais Pereira, Coordenador(a)**, em 25/04/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021100570** e o código CRC **ACEC213E**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.298879-0

0021100570v5